



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRÁ
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

**GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n,
Centro Político Administrativo, CEP: 78048-250, Cuiabá/MT

SINFRÁ / MT	
PROCESSO: SINFRÁ-PRO-2025/03639 CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N. 35/2025 MODO DE DISPUTA: FECHADO VALOR ESTIMADO: R\$ 280.065,20 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL LOTES: ÚNICO	
Objeto:	Contratação de serviços de elaboração de estudos, projetos básicos e projetos executivos de implantação de aeroporto, inclusive estudos para fins de licenciamento ambiental, com os respectivos Planos Aeroportuários (PBZPA, PBZR) para o município de Paranatinga/MT.
Data: 11/07/2025	
Horário: 9h00min (horário local)	
Local:	Sistema de Informações para Aquisições Governamentais - SIAG. https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br
Endereço para retirada do EDITAL:	O EDITAL completo poderá ser retirado gratuitamente no site www.sinfra.mt.gov.br , ou solicitado pelo e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br ou TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-0529.
Ordenador de Despesas:	MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA Secretário de Infraestrutura e Logística SINFRÁ-MT



Assinado com senha por JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - ASSESSOR ESPECIAL I / UNILIC - 20/05/2025 às 10:35:15 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GSEIL - 20/05/2025 às 10:39:56.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 27094973-1484 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27094973-1484>



SINFRADIC202535932A
HASH: 227acc2ba72eab0b5708a3b5d1a9770760a7e538b58bce9510e7c311554b07





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

**GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

Sumário

1. DO OBJETO E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
6. DO CREDENCIAMENTO
7. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME
8. DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO
9. DA SUBCONTRATAÇÃO
10. DA CONDUÇÃO DO CERTAME
11. DO ENVIO DA PROPOSTA
12. REGRAS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA TÉCNICA E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
13. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO
14. DA HABILITAÇÃO
15. DOS RECURSOS
16. DO ENCERRAMENTO
17. DO PRAZO CONTRATUAL
18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
19. DOS SEGUROS ADICIONAIS
20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
21. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA E DA CONTRATADA
22. DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTAMENTO
23. ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA
24. DOS ADITIVOS, DA MATRIZ DE RISCO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

**GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26. DA VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28. ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

29. ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;

30. ANEXO III - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO;

31. ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO (QUADRO 01);

32. ANEXO V - CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO);

33. ANEXO VI - MODELO DE INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E AUTORIZAÇÃO DESTES PROFISSIONAIS SOBRE SUAS INCLUSÕES COMO EQUIPE TÉCNICA DECLARANDO DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

34. ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS;

35. ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS;

36. ANEXO IX - MATRIZ DE RISCO

37. ANEXO X-TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS (MODELO);

38. ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO
GROSSO – SINFRA/MT.**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

(Processo Administrativo nº.SINFRA-PRO/2025/03639)

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante a Comissão de Contratação de Licitação constituída pela Portaria n.94/2023/CGAB/SINFRA, de 07/11/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com regime de execução de empreita por preço global, aplicando-se a Lei n. 14.133/2021, Decreto Estadual n.1.525 de 23/11/2022, Código Penal no que for aplicável a licitações e contratos e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

- Acolhimento/abertura/divulgação das propostas:
- ATÉ 8h30 do dia 11/07/2025;
- Início da sessão/disputa de lances;
- 9h00 do dia 11/07/2025;
- Local: SIAG: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>
- Será sempre considerado o horário local de Cuiabá (MT) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO;

ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO (QUADRO 01);

ANEXO V - CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO);

ANEXO VI - MODELO DE INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E AUTORIZAÇÃO DESTES PROFISSIONAIS SOBRE SUAS INCLUSÕES COMO EQUIPE TÉCNICA DECLARANDO DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS;

ANEXO IX - MATRIZ DE RISCO



SINFRA/2025/35932A
HASH: 227acc2ba72eab0b5708a5b1a9770760a7e538b58bce9510fe7c311554b07. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7F55-W5XK-SYGJ-6E5X>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

**GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

ANEXO X - TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS (MODELO);

ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO.

1. DO OBJETO E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de elaboração de estudos, projetos básicos e projetos executivos de implantação de aeroporto, inclusive estudos para fins de licenciamento ambiental, com os respectivos Planos Aeroportuários (PBZPA, PBZR) para o município de Paranatinga/MT.

1.2. Os licitantes deverão cumprir as condições previstas no Termo de Referência, anexo do edital.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO.

2.1. Os serviços objeto deste Edital serão executados pelo regime de execução empreitada por preço global.

2.2. O critério de julgamento: técnica e preço.

2.3. O modo de disputa: fechado.

2.4. O preço máximo estimado é: R\$ 280.065,20 (duzentos e oitenta mil, sessenta e cinco reais e vinte centavos), sendo que:

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos orçamentários pertinentes correrão a expensas da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	25.101
PROJETO/ATIVIDADE	1341 – Estruturação de Modais de Transporte
REGIÃO	500 (Paranatinga)
PROGRAMA	338





SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

FONTE	1.759.0137
-------	------------

4. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP

4.1. Os documentos que integram o edital serão disponibilizados em mídia digital no sítio www.sinfra.mt.gov.br ou solicitados pelo e-mail cpl@sinfra.mt.gov.br de 2ª a 6ª feira (dias úteis) das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00, mediante requerimento do interessado à Comissão de Contratação, assinada pelo seu representante legal.

4.2. Para comprovar que se enquadram na condição de ME/EPP, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação:

4.2.1. Cópia da declaração de enquadramento emitida por órgão responsável ou declaração do contador da empresa devidamente autenticados ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial;

4.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº.123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art.155 da Lei nº. 14.133/2021, bem como caracteriza o crime previsto no art.299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4.4. Os licitantes enquadrados na categoria de microempresaria, empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do art.43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº.128/2008 e 147/2014.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

5.1. A impugnação do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida à Comissão de Contratação da licitação, mediante petição a ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, via e-mail cpl@sinfra.mt.gov.br, em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas, dentro do horário de expediente da SINFRA, das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00.

5.2. Apresentada a impugnação, a resposta será divulgada no site da SINFRA, até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, enviar sua PROPOSTA, até a data e hora marcados para a abertura da sessão.

5.4. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos deverão ser encaminhados via e-mail no endereço cpl@sinfra.mt.gov.br, até 3(três) dias úteis antes da data de abertura do certame.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

5.5. A resposta da Comissão de Contratação da Licitação aos esclarecimentos será divulgada mediante publicação no site da SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6. DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Para participação da licitação o interessado deverá acessar, na internet, o sistema SIAG, no Portal de Aquisições - <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, onde se encontra o link para acesso.

6.2. As empresas que desejarem participar da Concorrência deverão obrigatoriamente cadastrar-se gratuitamente na plataforma eletrônica: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, no campo **FORNECEDOR**, momento em que o representante da empresa deverá escolher *login* e senha, pessoal e intransferível.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo a SEPLAG e/ou SINFRA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. Ao acessar o sistema, o licitante deverá:

- Localizar a Concorrência de interesse, acessando a opção “CONCORRÊNCIAS – LANÇAR PROPOSTA”.
- Após localizar a Concorrência pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar;
- Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
- A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar n.123/2006 – em especial quanto ao seu artigo 3º;
- A licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal;
- No momento da identificação, a licitante Microempreendedor Individual deverá selecionar a opção “DECLARO SER MICRO OU PEQUENA EMPRESA”;
- No caso de licitações cujo valor estimado seja superior a R\$ 4.800.000,00, as ME/EPP deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto conforme disposto no art.4º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei n.14.133/2021;

6.5. Realizadas as devidas marcações, a licitante procederá à confirmação no botão “CREDENCIAMENTO”, e então poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação, bem como imprimir referidos Termos, se assim preferir.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

- 6.6. Recusados os termos, a licitante não participará do certame.
- 6.7. Aceitando os termos, a licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.
- 6.8. A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses da licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à Concorrência Eletrônica.
- 6.9. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente.
- 6.10. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico deve ser realizada pela empresa líder do Consórcio.
- 6.11. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento de fornecedores e das suas respectivas propostas poderão ser esclarecidas por meio de vídeo-aulas, acessível pelo Link "VÍDEOS DIDÁTICOS", disponível no menu superior, aba "FORNECEDORES" => MANUAIS E VÍDEOS FORNECEDORES => VÍDEOS DIDÁTICOS", ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, através do telefone **(65) 3613-3718**.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

7.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus anexos, poderá participar desta licitação, os interessados que atendam às exigências do edital e seus anexos e que estiverem previamente credenciados no Portal de Aquisições da SEPLAG - <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>:

7.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidos na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), onde também deverão informar-se a respeito de seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para a correta utilização do sistema.

7.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:

7.3.1. Pessoa física ou jurídica que elaborou o anteprojeto de engenharia ou que forneceu subsídios para elaboração deste;

7.3.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.3.3. O item 7.3. também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

7.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

7.3.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei n.6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5(cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.3.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

7.3.8. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

7.3.8.1...Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

7.3.9. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Edital;

7.3.10. Empresa submissa a concurso de credores;

7.3.11. Servidor público ou ocupante de cargo em comissão da SINFRA/MT ou responsável pela licitação ou empregado contratado pela Administração.

7.3.12. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o Licitante ou responsável pelos serviços, fornecimento e serviços, incluindo-se os fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

7.3.13. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

7.3.14. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

8.1 Será permitida a participação de pessoa jurídicas organizadas em consórcio, observadas as seguintes normas:

8.1.1. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, **comprovação de compromisso público ou**





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

particular de consitituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, indicando a empresa líder do consórcio, que será responsável, por sua representação perante a Administração;

8.1.2. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

8.1.4. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

8.1.5. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

8.2. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a EMPRESA Líder, estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelo consórcio;

8.3. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

8.4. A substituição do consorciado deverá ser expressamente autorizado pela SINFRA/MT e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

8.5. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das EMPRESAS. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e cláusulas de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.

8.6. A comprovação das capacidades técnico-profissional e técnico-operacional exigidos neste Edital poderá ser efetuada, no todo ou em parte, por qualquer uma das consorciadas.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Será permitida a subcontratação para as atividades que não constituem o escopo principal do objeto e os itens exigidos para comprovação técnica operacional ou profissional, de serviços a serem comprovados, até o limite de 30% (trinta por cento) **do valor do contrato**, desde que previamente autorizada pela SINFRA/MT.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

- 9.2.** Entende-se como escopo principal do objeto o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico – operacional, foi exigida a apresentação de atestados que comprovassem execução de serviço com características semelhantes.
- 9.3.** A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.
- 9.4.** A CONTRATADA deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do pretendente subcontratado e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitar nesta licitação.
- 9.4.1.** A documentação apresentada será analisada pela Administração, incluindo parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.
- 9.5.** A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do pretendente subcontratado e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.
- 9.6.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 9.7.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

10. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

- 10.1.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da SINFRA/MT, integrante da Comissão de Contratação, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, onde se encontra o link para acesso.
- 10.2.** A operacionabilidade do Sistema – SIAG é de responsabilidade da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso, junto a qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 10.3.** A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da



SINFRA/MT/2025/35932A
HASH: 2277acc2ba72ead80b570ba5b5d1a9770760a7e538b58bce9510e7c311554b07. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7F55-W5XK-SYGJ-6E5X>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

10.4. O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua PROPOSTA e seus lances.

10.5. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10.6. Se ocorrer a desconexão a SINFRA/MT no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão eletrônica será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

10.8. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão eletrônica será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

10.9. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

10.10. A abertura da sessão pública, conduzida pela Comissão de Contratação da licitação, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico www.sinfra.mt.gov.br.

10.11. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Comissão de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via *Chat*, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

10.12. A Comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.13. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

10.14. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

11.1. A participação na Concorrência Pública ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.2. No momento da apresentação da proposta, os interessados deverão apresentar comprovante do recebimento do valor de 1% do valor estimado da presente contratação à título de garantia da proposta, que poderá ser prestada nas modalidades do artigo 96 da Lei 14.133/2021.

11.2.1. Da mesma forma, o licitante que apresentar montante insuficiente ao disposto no item anterior, será desclassificado do certame.

11.3. O valor recolhido será devolvido aos licitantes que participaram do certame no prazo de 10(dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.4. O valor integral referente à garantia da proposta será executado no caso de recusa em assinar o contrato ou não apresentação dos documentos para a contratação.

11.5. A não apresentação da garantia da proposta configura ausência de requisito de participação, com a consequente desclassificação da proposta e exclusão do licitante do certame.

11.6. Os documentos deverão ser anexados em arquivos de até 8mb (oito megabytes);

11.7. Ao apresentar sua proposta, a licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital;

11.8. Até a abertura das propostas, a Licitante poderá retirar ou substituir tanto a proposta anteriormente apresentada quanto os documentos de habilitação.

11.9. Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, a licitante deverá clicar na opção "CRIAR PROPOSTA" e:

- a) **Selecionar o lote para o qual fará a proposta;**
- b) A descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatório;
- c) Preencher o prazo da entrega do lote observando o previsto no Edital;
- d) Preencher o prazo de validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso ocorra interposição de recurso administrativos ou a propositura de ações judiciais;
 - e) Preencher o campo <MARCA/MODELO>, com a expressão "**Marca Própria**", atendendo ao Princípio da Impessoalidade e para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada.
 - f) Como o objeto não exige catálogo ou folders, a licitante deve desconsiderar o campo <FICHA/CATALOGO>, não clicando ou anexando nenhum documento.
 - g) Preencher o preço ofertado, informando o valor GLOBAL na Moeda Real.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

h) Após preencher todos os campos solicitados, clicar em SALVAR e em seguida ENVIAR.

11.10. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

11.11. Após a abertura da proposta, pelo Agente de Contratação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Contratação.

11.12. Qualquer elemento que possa identificar a licitante nesta fase importa em DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.13. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.14. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

11.15. A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

11.16. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário.

11.17. A empresa é a única responsável pela cotação dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir: cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual; cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

11.18. A apresentação das propostas implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



SINFRA202535932A
HASH: 227acc2ba72ead0b05708a05d1a9770760a7e538b58bce9510fe7c311554b07. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7F55-W5XK-SYGJ-6E5X>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

11.19. Os licitantes devem respeitar os preços máximos, global e unitário, estabelecidos no orçamento da Administração.

11.20. É vedada a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

11.21. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do artigo 71, inciso XI, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

12. REGRAS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA TÉCNICA E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO.

12.1. Após a divulgação do Edital, os licitantes deverão encaminhar PROPOSTA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12.2. A verificação da conformidade das propostas de técnicas e de preços será feita exclusivamente na fase de julgamento.

12.3. O Agente de Contratação analisará as propostas eletrônicas de preços, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com os requisitos estabelecidos neste Edital, as que contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou que não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência, registrando a sua decisão de forma fundamentada no sistema.

12.4. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao agente de contratação verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

12.5. A decisão sobre classificação de propostas será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

12.6. Os documentos da PROPOSTA TÉCNICA deverão ser organizados e apresentados, conforme requisitos do termo de referência.

12.7. Na proposta técnica não poderá haver menção a preços, sob pena de desclassificação.

12.8. O licitante deverá destacar no atestado apresentado, através de grifos, os serviços, valores e datas que atendem as exigências do presente edital.

12.9. Deverá ser indicado um profissional para cada uma das funções:

12.9.1. Os currículos dos profissionais, para serem pontuados conforme expresso no Termo de Referência, deverão estar acompanhados das Certidões de Acervo Técnico (CAT), expedidas pelos respectivos órgãos de classe, com a indicação de ter o profissional participado em contratos cujos



SINFRA202535932A
HASH: 227acc2ba72eab0b0570b805d1a9770760a7e538b58bce9510e7c311554b07. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7F55-W5XK-SYGJ-6E5X>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

serviços realizados contemplem a área de atuação para a qual o profissional tenha sido indicado para esta licitação.

12.9.2. A composição da Equipe CONTRATADA só poderá ser alterada POR MOTIVO SUPERVENIENTE, CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, sempre por profissional de perfil equivalente ou superior ao proposto, mediante prévia autorização do CONTRATANTE.

12.9.3. Os atestados e/ou certidões de responsabilidade técnica deverão estar de acordo com o Título e as Atribuições definidas no Decreto Federal 23.569/1933, na Lei 5.194/1966, na Resolução 1.137/2023 do CONFEA, na Deliberação 057/1970 do CONFEA, na Lei 12.378/2010 e na Resolução 021/2012 do CAU/BR, e suas alterações posteriores, emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas contratantes dos serviços, devidamente registrados no CREA ou no CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), expedidas por aqueles Conselhos.

12.9.4. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação de experiência profissional DEVERÃO ter experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, que comprove a parcela relevante, de acordo com a tabela constante no termo de referência, elaborada conforme o disposto na Portaria n.108/2008, por meio de "Atestado" e/ou "Certidão" emitido por pessoa jurídica e registrado no CREA onde os serviços foram realizados.

12.9.5. Os profissionais técnicos indicados (responsáveis) só poderão representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das licitantes.

12.9.6. Deverá constar preferencialmente, dos atestados de responsabilidade por serviços técnicos, ou das certidões expedidas pelo CREA ou CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do CONTRATANTE e da pessoa jurídica contratada; nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e número do registro no CREA e/ou CAU; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados (somente para a comprovação de experiência do Licitante).

12.10. Serão consideradas, para efeito de qualificação, os atestados de serviços executados em Consórcio, considerando os quantitativos nos percentuais de participação financeira de cada consorciado. No caso de atestados decorrentes de serviços executados em Consórcio no qual há discriminação expressa de execução de partes distintas de serviços por cada consorciado, será considerada a parcela executada por cada uma das empresas consorciadas.

12.11. Não poderá haver desistência das propostas ofertadas após a abertura da seção, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

12.12. Para a presente Concorrência, será adotado para o envio de proposta, o modo de disputa fechado, onde os licitantes apresentarão suas propostas, permanecendo essas em sigilo até a data e hora designados para divulgação.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

12.13. As propostas iguais serão classificadas automaticamente, conforme ordem de apresentação pelo sistema SIAG.

12.14. A proposta de preço (PP) é aquela em que consta o valor global, proposto pela empresa Licitante, para execução dos serviços relacionados ao orçamento estimado e cronograma físico-financeiro, constantes no anexo do termo de referência.

12.14.1. Conforme anexo IX do termo de referência, a licitante deverá apresentar a PP acompanhada de planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro obedecendo a estrutura analítica apresentada no Anexo VIII do termo de referência, contendo a precificação do valor global para execução do escopo contratual (Nível 1), dos blocos de trabalho (Nível 2), das etapas (Nível 3), das atividades (Nível 4) e tarefas (Nível 5), que compuseram o valor global da proposta de preço.

12.12.1. Para julgamento da Proposta de Preço será utilizado a seguinte fórmula:

$$NPF = \frac{(100 \times MPVO)}{VP}$$

ONDE:

NPF = Nota de preço final de cada proponente;

MPVO = Menor Preço Válido Ofertado

VP = Proposta comercial em análise.

12.12.2. As notas finais de NF terão até duas casas decimais.

12.12.3. As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos consoante a norma da ABNT NBR 5891 – Regras de Arredondamento da Numeração Decimal;

12.13 Após, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.15. Havendo eventual empate entre as propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art.60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na lei;
- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- desenvolvimento pelo licitante do programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.16. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



SINFRA202535932A
HASH: 227acc2ba72ead0b05708a5b1a9770760a7e538b58bce9510e7c311554b07. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7F55-W5XK-SYGJ-6E5X>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

12.22.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante;

12.22.2. Empresas brasileiras;

12.22.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.22.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.12.187, de 29 de dezembro de 2009;

12.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.18. O julgamento das propostas técnicas enviadas ocorrerá após o encerramento da análise das propostas de preços.

12.19. Para o julgamento das propostas, o mérito técnico terá peso de 70% (setenta por cento), o mérito preço terá peso equivalente a 30% (trinta por cento), na nota total atribuída aos participantes.

12.20. A nota final de cada licitante será conforme equação abaixo:

$$NF = (NPF \times 0,30) + (NTF \times 0,70)$$

ONDE:

NPF= Nota de preço final de cada proponente.

NTF= Nota técnica final de cada proponente.

12.21. A classificação das licitantes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo declarada vencedora a licitante que atingir a maior Nota Final.

12.21.1. PF (Pontuação Final) = Pontuação Final alcançada por cada participante será a soma dos produtos obtidos pela Pontuação da Proposta técnica e a Pontuação da Proposta de Preço.

12.21.2. O participante que alcançar a maior NF e atender aos requisitos exigidos será considerado o vencedor do processo licitatório.

12.21.3. Para o cálculo das pontuações, as notas serão arredondadas até os centésimos de acordo com a NBR 5891 da ABNT.

12.21.4. Sendo aceita a proposta mais bem classificada será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante a análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12.21.5. Caso a mais bem classificada não atenda as condições de habilitação, será analisado os Documentos de Habilitação da segunda melhor classificada, e assim por diante, até alcançar a proposta válida.

12.22. Os critérios de julgamento estão descritos no Termo de Referência.

13. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.



SINFRA202535932A
HASH: 227acc2ba72eab0b5708a5b1a9770760a7e538b58bce9510e7c311554b07. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7F55-W5XK-SYGJ-6E5X>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

13.1. Os licitantes deverão apresentar documentos relativos a proposta de preços, proposta técnica e os documentos de habilitação, no endereço eletrônico <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br..>

13.2. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇO, conforme ANEXO II.

13.2.1. Sob pena de desclassificação o licitante deverá apresentar declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurado na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.3. O licitante deverá também enviar à Comissão de Contratação, por meio eletrônico, conforme prazos estabelecidos, o **ANEXO III – Quadro 01 – Cronograma Físico-Financeiro**. A licitante poderá adequar o cronograma físico-financeiro, Anexo III, Quadro 1, proposto pela administração referente ao período em que as etapas serão executadas, visando a sua maior eficiência na execução, porém respeitando as etapas e os percentuais de preço de cada etapa.

13.4. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida e deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

13.5. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver seu menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada caso:

13.5.1. Contenha vícios insanáveis;

13.5.2. Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

13.5.3. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

13.5.4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.5.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

13.5.6. Critérios de aceitabilidade de preços: Não serão aceitos preço global superior do preço do orçamento referencial da SINFRA/MT. Também não serão aceitos percentuais a serem pagos por etapas superiores aos percentuais estabelecidos para cada etapa no **ANEXO III – Quadro 01 – Cronograma Físico-Financeiro**.

13.7. Consideram-se inexequíveis as propostas com valor global inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

13.7.1. A Comissão de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.



SINFRA/202535932A
HASH: 227acc2ba72eab0b570a9770760a7e538b58bce9510e7c311554b07



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

13.8. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

13.9. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

13.10. Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no mesmo local de disponibilização deste Edital no sistema SIAG, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Após o julgamento preliminar das propostas técnica e de preços, bem como da verificação da conformidade destas, a Comissão de Contratação analisará os documentos de habitação do licitante que obteve a maior pontuação a partir da ponderação das notas atribuídas aos aspectos da técnica e de preço definidos neste Edital e seus anexos.

14.2. A Comissão de Contratação avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo agente de contratação durante a sessão, será publicada no site da SINFRA - www.sinfra.mt.gov.br, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

14.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação a comissão de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) e pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>);

14.2.2. Cadastro Nacional de Contratações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

14.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT;

14.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da lei n.8.429, de 1.992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.5. Documentos exigidos para Habilitação Jurídica:





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

14.5.1. A licitante deverá demonstrar sua habilitação jurídica mediante apresentação conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva e, no caso de sociedade por ações, acompanhada da documentação de eleição dos seus administradores;
- b) Cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto do representante da empresa licitante e do procurador, se houver;
- c) Procuração válida, se for o caso;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- e) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.6. Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados no subitem 14.4 deste Edital.

14.7. Compromisso de Constituição de Consórcio, se for o caso.

14.8. Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

14.8. Documentos exigidos Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

14.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (cartão CNPJ/MF);

14.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município onde estiver sediada a empresa, através da apresentação da ficha de inscrição cadastral ou documento equivalente, expedido pela Receita Municipal, que comprove a referida inscrição.

14.8.3. Certidão de Regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

14.8.4. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado onde estiver sediada a empresa.

14.8.5. Se a sede da empresa for em outro Estado, deverá apresentar, inclusive, a Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado de Mato Grosso.

14.8.6. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município onde estiver sediada a empresa.

14.8.7. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

14.8.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.8.9. Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados nesse subitem.

14.9. Documentos exigidos Qualificação Econômico-Financeira.

14.9.1. A comprovação de boa situação financeira da empresa deverá ser através das certidões e dos índices provenientes do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, conforme segue:



SINFRA
DOCUMENTO Nº 202535932A
HASH: 227acc2ba72eab0b05708a5d1a9770760a7e538b58bce9510fe7c311554b07. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7F55-W5XK-SYGJ-6E5X>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

14.9.2. Certidão negativa de falência, recuperação judicial, extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante.

14.9.2.1. Caso a certidão exigida no item 14.9.2, não contiver a indicação de data de validade, deverá ser expedida até 60(sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.

14.9.2.2. Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial só poderá ser habilitada se apresentar a comprovação da homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e a certidão que atesta a aptidão econômica e financeira para o certame.

14.9.3. Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

14.9.4. A licitante deve comprovar através do balanço patrimonial, demonstração do resultado de exercício e demais demonstrações contábeis que os índices de liquidez geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1(um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

$$SG = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

$$LC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

14.9.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

14.9.6. O capital social mínimo e os índices financeiros mínimos serão obtidos através do balanço patrimonial do último exercício financeiro já exigível, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O penúltimo balanço patrimonial exigível será avaliado de forma complementar para demonstração da boa situação financeira da empresa.

14.9.7. O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser o aprovado em Assembléia e a respectiva Ata registrada na Junta Comercial, devidamente publicada, sendo que o das de Capital Aberto deverá, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor Independente.

14.9.8. O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro Diário", contendo identificação completa da empresa, de seu titular e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

na Junta Comercial ou Cartório de Título e Documentos ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, com seu respectivo Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

14.9.9. Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados acima.

14.9.10. No Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, a Licitante deverá comprovar Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua PROPOSTA FINAL.

14.9.11. Em se tratando de CONSÓRCIO, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para a Licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado.

14.10. Documentos exigidos Qualificação Técnica e Operacional da Licitante e do Profissional.

14.10.1. Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela SINFRA/MT, por ocasião de sua utilização e sempre que necessário.

14.10.2. Atestado de visita emitido pela SINFRA, em nome da Licitante, de que ela, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos, visitou os locais onde serão executados as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos até o dia da realização do certame.

14.10.3. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total RESPONSABILIDADE por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

14.10.4. As capacidades técnico-operacional e profissional deverão ser comprovadas conforme disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

14.10.5. A Licitante deverá apresentar certidão de capacidade técnico-profissional dos profissionais indicados compatíveis com o objeto da licitação, conforme descrito no Termo de Referência.



SINFRA/IC202535932A
HASH: 2277acc2ba72eab0b657b8e5b1a9770760a7e538b58bce9510fe7c311554b07. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7F55-W5XK-SYGJ-6E5X>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

14.10.6. A Licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnico-operacional compatíveis com o objeto da licitação, conforme descrito no Termo de Referência.

14.10.7. Os atestados e/ou certidões deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratantes dos serviços com vistas do Conselho Regional Competente e acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) expedidas por aqueles Conselhos.

14.10.8. Nos referidos atestados e/ou certidões deverá constar o nome do profissional indicado e a função desempenhada (para fins de capacidade técnico-profissional), o número do contrato, nome do contratado, do contratante e a discriminação dos serviços e quantitativos executados.

14.10.9. Deverá constar, preferencialmente, do atestado de capacidade técnico profissional, ou da certidão expedida pelo Conselho de Classe competente, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do responsável técnico, seu título profissional e número de registro no Conselho de Classe competente.

14.10.10. Termo de Compromisso de Execução dos Serviços e de Cessão de Direitos Autorais de cada um dos profissionais relacionados na Equipe Técnica Mínima, conforme modelo **ANEXO X – TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS (MODELO)**.

14.11.11. Termo de indicação do pessoal técnico qualificado nas funções especificadas no TERMO DE REFERÊNCIA, no qual os profissionais indicados pela Licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica profissional, declarem que participarão, a serviço da Licitante, das obras ou serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante da Licitante com o ciente do profissional conforme modelo do ANEXO X.

14.11.12. Os profissionais indicados pela Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do Licitante, na data prevista para entrega da proposta, considerando-se válida a apresentação de prestação de serviço futuro para a realização do objeto da licitação.

14.11.13. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor: cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

c) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

d) Responsável Técnico: cópia da certidão expedida pelo Conselho de Classe competente da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos:

d1) Ficha de registro do empregado – RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou

d2) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em nome do profissional; ou

d3) Contrato social ou último aditivo se houver; ou

d4) Contrato de prestação de serviço futuro para a realização do objeto da licitação, sem vínculo empregatício.

e) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço ou contrato de prestação de serviço futuro para a realização do objeto da licitação.

14.11.14. Não serão admitidos certidão e/ou atestado que não for emitido pelo contratante principal do serviço.

14.11.15. Em se tratando de consórcio, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em relação à cada empresa consorciada.

14.11.16. Na hipótese de a Licitante vencedora na etapa de lances ser considerada inabilitada, serão requeridos e analisados a proposta e os documentos de habilitação do licitante subsequente, por ordem de classificação.

14.11.17. A hipótese que trata o subitem anterior poderá ser realizada mais de uma vez, até que se obtenha uma licitante habilitada, sempre observando que sua proposta deverá estar abaixo do orçamento referencial da SINFRA, sendo a Comissão de Contratação responsável por negociar uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.11.18. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para, complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessários para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

15. DOS RECURSOS.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

15.1. Divulgada a decisão de declaração do vencedor pela Comissão de Contratação, qualquer licitante poderá manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de recorrer, expondo os motivos em campo próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de 10 (dez) minutos, contados da declaração de vencedor, quando deverá informar resumidamente os motivos de seu inconformismo, os quais serão registrados na ata da sessão pública.

15.1.1. O agente de contratação ou comissão examinará a aceitabilidade do recurso em sessão, podendo:

- a) recusá-lo, se for relativo a decisões e atos anteriores à sessão ou absolutamente impertinentes;
- b) rever a decisão questionada, praticando os atos necessários;
- c) receber o recurso, encaminhando-o para decisão após o fim do prazo para apresentação das razões e contrarrazões recursais.

15.2. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

15.2.1. O recorrente poderá apresentar razões recursais escritas, com a fundamentação de fato e de direito que entender cabíveis, restrita ao motivo apontado na sessão, no prazo de 03(três) dias úteis após o encerramento da sessão.

15.3. As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas (ANEXADAS E ENVIADAS) por meio do Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, respeitando o prazo de 03(três) dias úteis indicados no subitem 15.2.1 desta seção.

15.4. Caberá à licitante confirmar o efetivo envio das razões e/ou contrarrazões recursais pelo sistema, podendo entrar em contato com o Agente de Contratação para obter a confirmação do envio, caso entenda necessário, vez que a Administração não possui qualquer responsabilidade por falha de sistema e/ou da internet da licitante.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.6. O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

**GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

15.7. Caso a Comissão de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá, ratificar ou não, a decisão da Comissão antes da adjudicação.

15.8. Caso não ratifique a decisão da Comissão de Contratação, a Autoridade Competente determinará as medidas que julgar cabíveis no caso.

15.9. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.10. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão disponibilizados no site da SINFRA, no endereço: www.sinfra.mt.gov.br/documentos/licitações.

15.11. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.12. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições do Edital e seus anexos não serão aceitos.

15.13. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á do vencimento.

15.14. Os prazos previstos neste EDITAL e seus anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia e horários de expediente no âmbito da SINFRA.

16 – DO ENCERRAMENTO.

16.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, a SINFRA poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

16.2. Exaurida a negociação o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; ou
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.



SINFRA DIC 202535932A
HASH: 227acc2ba72eab0b05708e3b5d1a9770760a7e538b58bce9510e7c311554b07. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7F55-W5XK-SYGJ-6E5X>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

16.3. Encerrada a licitação, a Comissão de Contratação divulgará no endereço <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br.>, e www.sinfra.mt.gov.br/documentos/licitações, os atos de adjudicação do objeto e de homologação do certame.

16.4. É facultado a SINFRA, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a SINFRA, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

16.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor;

16.5.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

16.5.3. Será facultado a SINFRA a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de extinção contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§2º e 4ª do art.90 da Lei n.14.133/2021.

17 – DO PRAZO CONTRATUAL.

17.1. A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

17.2. O prazo para a execução dos trabalhos será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados à partir da data de emissão da ordem de início pela Secretaria Adjunta de Concessões.

17.3. O prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado, na forma da lei.

17.4. Quando do recebimento da referida Ordem de Serviço, a empresa contratada deverá apresentar à SINFRA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) e do(s) preposto(s) indicados pela empresa para a licitação.

17.5. De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

18 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

18.1. Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos do Contrato, a empresa Contratada prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, com validade para todo o período de execução dos serviços, devendo ser renovada a cada prorrogação efetiva do contrato.

18.2. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, antes da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária. Caberá à empresa CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia, conforme previsto no §1º do Art.96 e seguintes, da Lei n.14.133/2021

18.3. A validade da garantia, qualquer que seja a escolhida, deverá ser durante a execução do contrato, devendo ser renovada quando houver prorrogação contratual nos termos do art.96, da Lei n.14.133/2021, complementada no caso de acréscimo previsto no art.125 da Lei n.14.133/2021.

18.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

18.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

18.4.2. Prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;

18.4.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

18.5. SEGURO-GARANTIA – entrega da apólice, inclusive digital, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros:

18.5.1. O seguro garantia e suas condições gerais deverão atender a CIRCULAR SUSEP nº 661 de 11 de abril de 2022 e seus anexos.

18.5.2. A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site <<https://www2.susep.gov.br/safe/numercado/regapolices/pesquisa.asp>.

18.5.3. O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais contemplar Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias do CONTRATADO(TOMADOR) em relação à obra.

18.6. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas;

18.7. Para a prestação da garantia pelo CONTRATADO na modalidade seguro garantia, será



SINFRA-202535932A
HASH: 227acc2ba72eab0b05708a05d1a9770760a7e538b58bce9510e7c311554b07. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7F55-W5XK-SYGJ-6E5X>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

facultado o prazo de 01(um) mês, contados da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

18.8. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 5% (cinco por cento);

18.9. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos na prestação da garantia contratual autoriza a CONTRATANTE a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite percentual estabelecido a título de garantia.

18.10. Caso a opção seja por utilizar título da dívida pública como garantia, este deverá conter valor de mercado correspondente ao valor garantido e ser reconhecido pelo Governo Estadual, constando entre aqueles previstos em legislação específica. Além disso, deverá estar devidamente escriturado em sistema centralizado de liquidação e custódia, nos termos do art.61 da Lei complementar n.101 de 04 de maio de 2000, podendo a CONTRATANTE recusar o título ofertado, caso verifique a ausência desses requisitos.

18.11. No caso de garantia na modalidade de carta fiança, deverá constar da mesma expressa renúncia pelo fiador, aos benefícios do art.827 do Código Civil de 2002.

18.11.1. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

18.12. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

18.13. A apólice de seguro, deve expressar a SINFRA/MT como SEGURADO e especificar claramente o objeto do seguro de acordo com o Edital e/ou Termo de Contrato ou Termo Aditivo a que se vincula;

18.14. Respeitadas as demais condições contidas neste Edital e seus Anexos, a garantia será liberada após a integral execução do Contrato, desde que a Licitante CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações

19 – GARANTIA DOS SERVIÇOS

19.1. A CONTRATADA deverá dar garantia contratual dos serviços pelo prazo de 05(cinco) anos, a contar a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



SINFRA/MT 202535932A
HASH: 2277acc2ba72eab0b570ba3b5d1a9770760a7e538b58bce9510e7c311554b07. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7F55-W5XK-SYGJ-6E5X>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

19.2. A garantia será prestada com vistas a manter os serviços e equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo operacional para a CONTRATANTE.

19.3. A garantia abrange, INCLUSIVE, a realização da manutenção corretiva dos serviços pela própria CONTRATADA.

19.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos serviços prestados, compreendendo a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

19.4. Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito, devendo iniciar a reparação ou substituição em até 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação.

20 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital.

20.2. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5(cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, sem prejuízo da vida útil do projeto de cada estrutura.

21 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA E DA CONTRATADA

21.1. A adjudicatária terá o prazo de até **5 (cinco) dias**, após formalmente convidada, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo constante do **ANEXO XI** deste Edital;

21.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela SINFRA.

21.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela SINFRA caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

21.3. A contratada deverá implantar o Programa de Integridade.

21.3.1. A implantação do Programa de Integridade no âmbito da pessoa jurídica que não apresentar programa no momento da assinatura do contrato dar-se-á no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da celebração do contrato.

21.3.2. Para efetiva implantação do Programa de Integridade os custos/despesas resultantes correrão por conta da empresa contratada, não cabendo ao órgão contratante o seu ressarcimento.



SINFRA202535932A
HASH: 227acc2ba72ead0b5708a5b1a9770760a7e538b58bce9510fe7c311554b07. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7F55-W5XK-SYGJ-6E5X>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

21.4. A contratada deverá observar e atender os planos, programas e as condicionantes impostas no Licenciamento Ambiental, sendo o responsável por qualquer omissão do não atendimento quanto as questões ambientais.

21.5. A contratada deverá conceder LIVRE ACESSO aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão.

21.6. Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seus anexos decorrem obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação.

21.7. Fica determinado que as peças técnicas, especificações e toda documentação relativa ao serviço são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

21.8. A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação, inclusive o recolhimento do ISSQN ao Município do local da prestação do serviço, durante a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

21.9. O contrato compreenderá a totalidade dos serviços, baseado na relação de preços propostos pela Licitante, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.

21.10. A Contratada deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato.

21.11. Atender a prestação dos serviços com pessoal devidamente qualificado e devidamente identificados, bem como, observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes.

21.12. É obrigação da CONTRATADA observar as disposições contidas na Instrução Normativa/SINFRA n.08/2023, de 16/08/2023, em especial a obrigação de revisar o projeto nos prazos fixados.

21.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

21.15. As obrigações da contratada estão definidas neste edital e todos os seus anexos.

22 – DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTAMENTO





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

22.1. A medição dos serviços dar-se-á em conformidade com o cronograma físico-financeiro e deverá ser apresentada conforme as diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 001/2024/SINFRA e aprovada pelo engenheiro fiscal do órgão, que emitirá o atestado de conformidade.

22.1.1. O prazo para pagamento será de 30(trinta) dias contados da liquidação da despesa, mediante ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, no valor correspondente, após apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, obedecendo os prazos estabelecidos na legislação vigente.

22.2.2. O pagamento será realizado sobre os serviços executados, de acordo com o cronograma, que estabelecerá os marcos de medição (etapas e respectivas metas de resultado).

22.3. Durante a vigência do contrato poderá ser realizada a revisão, reajustes dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art.133, inciso I e II.

22.3.1. O pagamento da integralidade dos valores pactuados no contrato não importará como aceitação ou recebimento definitivo da obra e dos serviços objeto desta licitação, bem como não isentará a Contratada de quaisquer responsabilidades e obrigações contratuais e extracontratuais.

22.4. Durante a vigência do contrato poderá ser realizada a revisão, reajuste ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico – financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art.133, inciso I e II, da lei n.14.133/2021, inclusive com demonstração em planilhas de custos e demais documentos comprobatórios, observada a alocação de riscos constantes da Matriz de Riscos.

22.5. O reajustamento será devido do primeiro dia do mês do ano seguinte ao do orçamento da administração/SINFRA (OT 028/2015/CGE e Acórdão TCU 1.707/2013).

22.6. A iniciativa e o encargo para o cálculo do reajustamento deverão ocorrer por conta da contratada, cabendo ao órgão ou entidade contratante a verificação do resultado obtido, e se houver concordância, aplicar o reajustamento dos preços com fundamentos nesses cálculos. Se equivocados, deverá ter o respectivo protocolo devolvido para as devidas correções apontadas pela Administração (OT 028/2015/CGE).

22.7. Considerando que o objeto do contrato contempla uma variedade de serviços, tais como projetos, obras de edificações terraplanagem, drenagem e pavimentação, os índices de reajustamentos aplicados ao contrato serão os estabelecidos de acordo com a Instrução de Serviço nº 04/DG/DNIT – 07/01/2019, conforme enquadramento de cada etapa/sub-etapa.

22.7.1. Decorrido período superior a 1(um) ano, contado da data de elaboração do orçamento base





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

da SINFRA, o reajuste será aplicado pelos índices acima, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12(doze) meses.

22.8. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela FISCALIZAÇÃO da SINFRA.

22.9. Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

22.10. A revisão dos preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração.

22.11. A antecipação do pagamento parcial ou total relativa a parcelas contratuais vinculadas a bens, à execução de obras ou à prestação de serviços será permitida, desde que propicie sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem/prestação do serviço, nos termos do art.361 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

23 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

23.1. Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, desde que o contratado não tenha dado causa, os valores serão atualizados monetariamente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde o dia imediatamente posterior à data do seu vencimento até aquele de seu efetivo pagamento.

24 – DOS ADITIVOS, DA MATRIZ DE RISCO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

24.1. O contrato regido por este edital poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art.124 da Lei Federal n.14.133/2021, observando também as disposições do Decreto Estadual n.1.525/2022.

24.2. Da alocação de Risco.

24.2.1. Matriz de Risco é cláusula contratual definidora de risco e de responsabilidade entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

24.2.2. A Contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

24.2.3. A Contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade é do Contratante, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO.

24.2.4. Constitui peça integrante do contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo, o ANEXO IX – MATRIZ DE RISCO.

24.2.5. O termo de risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do empreendimento. O risco é o resultado da combinação entre a probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade decorrente de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.

24.2.6. A análise dos riscos associados ao empreendimento é realizada com base nas informações da MATRIZ DE RISCO.

24.3.DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

24.3.1. Sempre que atendidas as condições do Contrato e mantidas as disposições do Contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

24.3.2. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade no contrato.

24.3.3. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

25– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2. As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar ou contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

25.3. A sanção de multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

25.3.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

25.3.2. A multa poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

25.4. Além da multa por infração administrativa (multa compensatória) prevista no inciso II, do art. 156 da Lei nº 14.133/21, poderá ser aplicada a multa de mora por atraso injustificado prevista no art. 162 da Lei 14.133/21.

25.4.1. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.5. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo em relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

25.6. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

25.7. O processamento do processo administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público

25.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

25.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/22.

25.10. Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

25.11. As sanções aplicadas serão informadas e atualizadas para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas do Estado de Mato Grosso da CGE/MT.

26– DA VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS

26.1. É imprescindível o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado. Por esse motivo, recomenda-se que a licitante vistorie o local antes da elaboração da proposta para conferir as medidas e condições para execução dos serviços com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à SINFRA/MT.

26.1.1. Visando não configurar burla ao processo licitatório, as possíveis críticas ou dúvidas quanto as soluções e informações do anteprojeto deverão ser registradas durante a fase externa do certame licitatório e previamente a apresentação das propostas. Qualquer crítica às soluções de anteprojeto em fase contratual será considerada intempestiva.

26.1.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das instalações, com vistas a proteger o interesse da Contratante na fase de execução dos serviços.

26.2. A visita técnica poderá ser acompanhada por servidor da Secretaria Adjunta de Obras





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

Especiais, que a certificará, expedindo o necessário Atestado de Visita. Esse atestado será Juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do § 2º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

26.1.3. A visita deverá ser agendada com antecedência junto à *Superintendência de Desenvolvimento de Modais - SUDEM*, e deverá ocorrer até 1 (um) dia útil anterior a abertura da Proposta, devendo ser agendada em dias e horários diferente de modo que não haja conhecimento entre as empresas interessadas.

26.2. Horário de atendimento da SINFRA ao Público: de 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h. Qualquer informação em relação à visita poderá ser obtida através do telefone (65) 3613-0557, com a Superintendente de Desenvolvimento de Modais– Franciele Dorth Silva.

26.3. **26.3.A** Licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

26.3.1. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão considerados para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a completa execução do contrato. O licitante suportará os encargos e custos decorrentes da alteração de prazo e das alterações e/ou adequação do escopo do projeto.

26.4. Caso a Licitante não queira participar da visita, **deverá** apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

27 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Todas as referências de tempo citadas neste Edital e seus Anexos, no Aviso da licitação e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Cuiabá/MT** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

27.2. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pela Comissão de Contratação;

27.2.1. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das Licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação da(s) vencedora(s) e da manifestação da intenção de interposição de recurso(s), se for o caso;

27.2.2. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação e serão disponibilizados no sítio: <www.sinfra.mt.gov.br>

27.3. A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da **PROPOSTA** submete a Licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;



SINFRA/DIC/2025/35932A
HASH: 2277acc2ba72ead0b0550ba5b5d1a9770760a7e538b58bce9510fe7c311554b07



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

27.3.1. No caso de eventual divergência entre o **EDITAL** de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.4. A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a extinção do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis;

27.5. A SINFRA/MT reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar *sine die* ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da **PROPOSTA** ou da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer Licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da Licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza;

27.6. É facultado à Comissão de Contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo;

27.7. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá a Licitante, independente de comunicação formal da SINFRA, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório;

27.8. As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no seu conjunto 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art.125 da Lei n.14133/2021, conforme art. 78 do Decreto Estadual n.1525/2022.

27.9. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito pelos contratantes o foro Central da Comarca da Comarca de Cuiabá/MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, em Cuiabá/MT, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

Joseane Alonso de Oliveira
Assessora Especial
UNILIC/SINFRA

Visto.
Em conformidade.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística-SINFRA/MT

Página 39 | 53



Assinado com senha por JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - ASSESSOR ESPECIAL I / UNILIC - 20/05/2025 às 10:35:15 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GSEIL - 20/05/2025 às 10:39:56.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 27094973-1484 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27094973-1484>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

**GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

ANEXO I – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES



SINFRA: 202535932A
HASH: 227acc2ba72eab0b65708e3b51a9770760a7e538b58bce95101e7c311554b07. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7F55-W5XK-SYGJ-6E5X>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

**GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Página 41 | 53



Assinado com senha por JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - ASSESSOR ESPECIAL I / UNILIC - 20/05/2025 às 10:35:15 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GSEIL - 20/05/2025 às 10:39:56.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 27094973-1484 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27094973-1484>



SINFRA: 2277acc2ba72eab0b65708e3b5d1a9770760a7e538b58bce9510fe7c311554b07. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7F55-W5XK-SYGJ-6E5X>.

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

ANEXO III – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA
PROPOSTA DE PREÇOS À

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA/MT

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2025

Objeto: _____

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de

.....

pelo preço global de R\$ _____ (_____), para
execução em _____ (_____) dias
consecutivos, **ANEXO III - Quadro 01 - Cronograma Físico-Financeiro**

Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a SINFRA/MT, atendendo inclusive as normas para licitar e contratar com a SINFRA/MT.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da SINFRA/MT, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.



SINFRA/MT 202535932A
HASH: 227acc2ba72eab0b570ba5b5d1a9770760a7e538b58bce9510e7c311554b07. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7F55-W5XK-SYGJ-6E5X>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é
de
(

)dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

A data-base do orçamento é a data-base DO ORÇAMENTO REFERENCIAL DA
SINFRA/MT.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos
a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação,
indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade
nº. _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____, e
CPF nº _____, como representante desta Empresa.

Declaramos ainda que:

Estamos ciente com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem
como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no
Edital;

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores;

Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não
empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a
partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso
XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

Que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando
trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do
art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

Que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira
independente, de acordo com o que é estabelecido no Edital;



SINFRA
DOCUMENTO Nº: 27094973-1484
HASH: 227acc2ba72eab0b5708a5b1a9770760a7e538b58bce9510e7c311554b07



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

**GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

**GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (QUADRO 1)





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

ANEXO V – CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO
DE MATO GROSSO.

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
_____/2025.

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos do presente para submeter à apreciação de V.S^{as}. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, Fone (____) _____, Fax (____) _____, E-mail _____ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

_____, de _____ de _____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Página 46 | 53



Assinado com senha por JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - ASSESSOR ESPECIAL I / UNILIC - 20/05/2025 às 10:35:15 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GSEIL - 20/05/2025 às 10:39:56.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 27094973-1484 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27094973-1484>



SINFRA202535932A
HASH: 227acc2ba72eab0b05708a3b51a9770760a7e538b58bce9510fe7c311554b07. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7F55-W5XK-SYGJ-6E5X>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

**GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

**ANEXO VI – MODELO DE INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E
AUTORIZAÇÃO DESTES PROFISSIONAIS SOBRE SUAS INCLUSÕES COMO EQUIPE TÉCNICA
DECLARADA DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

(deverá ser preenchido uma ficha de indicação para cada profissional)

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência ELETRÔNICA n.º _____/20__

Objeto: _____

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Licitante _____ vem,
pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei
Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal
de Engenharia e Agronomia e com o art. 399, §3º, da Decreto Estadual nº 10.086/2022, caso
venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome: _____	
	Título: _____	CREA _____
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____	
	Eu, [nome do profissional] autorizo minha inclusão na equipe técnica desta licitante, e declaro que, sendo esta licitante vencedora do certame estarei disponível para a execução dos serviços contratados. Declaro também, para todos os efeitos legais, que as informações prestadas no meucurrículo em anexo são verdadeiras.	
	Assinatura do profissional: _____, data: _____	

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA
conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º
5.194/1966, antes do início dos serviços, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na
legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa	Profissional
	Nome: _____
	CREA _____
	Assinatura: _____
Nome: _____	
CPF: _____	
Assinatura: _____	





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

**GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso

(Nome do órgão/entidade licitante) Referência: Concorrência Eletrônica N. _____

_____/20 Objeto: _____

(empresa ou consórcio de empresas) _____, com sede na cidade de _____, à

(rua,

avenida,

e-mail, etc) nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato

representada por

_____(nome do responsável ou representante legal), abaixo assinado, declara

que:

Declaramos que temos a **posse ou compromisso de locação ou cessão** dos equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação, conforme subitem **9.1** do ANEXO I Atos Preparatórios e Termo de Referência, e estes estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Temos ciência que esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela SINFRA/MT por ocasião da contratação e sempre que necessário.

Equipamentos mínimos:

Local/Data: _____

Nome, RG, CPF e assinatura do responsável ou do representante legal da empresa ou consórcio de empresas _____





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

**GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência Eletrônica N. _____

Objeto: _____

(empresa ou consórcio de empresas)....., com sede na cidade de.....,
à

(rua, avenida, e-mail, etc) nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste
ato

representada por(nome do responsável ou representante
legal), abaixoassinado, declara que:

- optou em **NÃO** realizar a visita técnica, que examinou o projeto de engenharia e
conhece todas as particularidades do local dos serviços, bem como assume
eventuais dificuldades que possam interferir ou prejudicar a execução dos
trabalhos, estando ciente da impossibilidade de alegar, em qualquer hipótese,
desconhecimento de fatos que possam projetar impedimento no cumprimento do
objeto contratual

Por ser verdade, firmo a presente.

Local/Data: _____

Nome, RG, CPF e assinatura do responsável ou do representante legal da empresa
ou consórcio de empresas _





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

**GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

ANEXO IX – MATRIZ DE RISCO



Assinado com senha por JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - ASSESSOR ESPECIAL I / UNILIC - 20/05/2025 às 10:35:15 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GSEIL - 20/05/2025 às 10:39:56.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 27094973-1484 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27094973-1484>



SINFRA: 202535932A
HASH: 227acc2ba72eab0b65708e3b5d1a9770760a7e538b58bce9510fe7c311554b07. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7F55-W5XK-SYGJ-6E5X>.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

**X - TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE
DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS (MODELO)**

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. _____/2025

Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos os serviços objeto desta licitação a serviço da [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ / MF sob o nº.....

Outrossim, declaramos que, em obediência ao art. 93 da Lei n.º 14.133/21, cedemos a SINFRA/MT, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direito de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas da SINFRA/MT em relação aos citados serviços:

- 1 – A SINFRA/MT poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no art. 29 da Lei nº 9.610/1998 c/c art. 18 da Lei nº 5.194/1966 e art. 16 da Lei nº 12.378/2010.
- 2 – A SINFRA/MT poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos planos ou projetos da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos planos ou projetos, em cada evento deste tipo, ou mesmo não indicá-los ou anunciá-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados – estes, conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea “g”.
- 3 – A SINFRA/MT poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que a SINFRA/MT não nos remunerará por essa reutilização.



SINFRA/CIC202535932A
HASH: 227acc2ba72eab0b570a970760a7e538b58bce9510fe7c311554b07. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7F55-W5XK-SYGJ-6E5X>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

**GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

Declaramos ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério da SINFRA/MT:

o teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição "PROPRIEDADE DA SINFRA/MT; e se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pelo CONTRATADO, sejam tais autores empregados da SINFRA/MT ou não

Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras.

.....de.....de

[NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL]

[IDENTIDADE] – [CPF / MF]



SINFRA/IC202535932A
HASH: 2277acc2ba72eab0b05708a3b5d1a9770760a7e538b58bce9510fe7c311554b07. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7F55-W5XK-SYGJ-6E5X>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

**GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO

Página 53 | 53



Assinado com senha por JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA - ASSESSOR ESPECIAL I / UNILIC - 20/05/2025 às 10:35:15 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GSEIL - 20/05/2025 às 10:39:56.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 27094973-1484 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27094973-1484>



SINFRA-202535932A
HASH: 227acc2ba72eab0b65708e3b51a9770760a7e538b58bce9510fe7c311554b07. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7F55-W5XK-SYGJ-6E5X>.